



## PORTARIA Nº 141/2023

### Constitui e Nomeia Servidores Para a Execução do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**Considerando** que a legislação das Micro e Pequenas Empresas trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas pessoas jurídicas;

**Considerando** que o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**Considerando** que grande parte das empresas ativas no Município de Carandaí são Micro e Pequenas Empresas.

### Resolve

**Art. 1º.** Com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Carandaí e Região, nos termos da legislação em vigor, fica designado o servidor Iago Pereira Higino de Oliveira, ocupante do cargo de carreira de recepcionista, para responder pela função de Agente Municipal de Atendimento do Município e a servidora Elizielia Cristina da Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração Tributária e Projetos, para responder pela função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município.

**Parágrafo Único.** Os agentes ora designados, são parte indispensável para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local Com Fundamento na Lei da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da legislação em Carandaí.

**Art. 2º.** As ações dos servidores designados no artigo 1º desta portaria são:  
**I** - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

**II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

**V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

**VI** - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 142/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 077-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10.02.2023;

**CONSIDERANDO** Declaração de Benefícios expedida pelo INSS, em 21.03.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor II, até 10.04.2023, conforme Declaração de Benefícios expedida pelo INSS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 035/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, cujo objeto é o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) destinado a aplicação de cursos específicos de capacitação aos servidores municipais ocupantes do cargo de motorista vinculados ao transporte escolar, ao transporte de saúde e ao transporte das demais áreas, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br/> com início de recebimento de proposta: às 08:00:00 do dia 23/03/2023 término do recebimento das propostas: às 08:45:00 do dia 04/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 04/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.